



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2022, DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE LICENÇA DE USO DE WEBSITE DINÂMICO E RESPONSIVO, COM INTEGRAÇÃO COM SISTEMA E SIC-SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, SISTEMA DE OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇO, TRANSPARÊNCIA WEB, COM SERVIÇO DE E-MAILS CORPORATIVOS, COM MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM, COM AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA- Anexo I. Os infra-assinados, de um lado, como contratante-locatária, **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO** – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente representada legalmente por seu Presidente **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, maior, capaz, psicólogo, portador do RG nº 1414545 – SSP/MS e do CPF nº 044.793.121-02, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Valeriano Duarte, nº 1.131, Chácara Boa Vista, douravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JAISON COUTINHO – EPP**, nome de fantasia DIGIT@R INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Globo de Ouro nº 43, Bairro Jardim Aero Rancho, Campo Grande – MS CEP 79.083-640, inscrita no CNPJ sob nº 11.103.343/0001-06, representada legalmente neste ato por **JAISON COUTINHO**, brasileiro, maior, capaz, micro empresário, portador do RG 1542060-4 SSP/MT e do CPF nº 958.061.051-72, residente e domiciliado na Rua da Divisão nº 975, Jardim Parati – CEP 79081-650, na cidade de Campo Grande - MS I, têm entre si, justos e contratados o presente contrato de Prestação de Serviços – Licença de Uso de Website dinâmico e responsivo, com integração com sistema e SIC- Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, sistema de Ouvidoria, carta de serviço, transparência Web, com serviço de e-mails corporativos, com manutenção, suporte e hospedagem, com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, vez que decorrente da **Dispensa de Licitação nº 009/2022**. As partes celebraram o **Contrato Administrativo nº 010/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 8.66/93 e demais normas vigentes e aplicáveis à matéria, mediante resultado da Dispensa de Licitação nº 009/2022, ratificado/homologado em 25/11/2022, tendo como objeto a **contratação da empresa para o fornecimento pela contratada de Licença de Uso de Website dinâmico e responsivo, com integração com sistema e SIC-Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, sistema de Ouvidoria, carta de serviço, transparência Web, com serviço de e-mails corporativos, com manutenção, suporte e hospedagem**. A vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/11/2025. O valor mensal da prestação de serviços será o de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta**



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

reais). Os fiadores indicados no contrato permanecerão solidariamente responsáveis, se estendendo suas obrigações ao contido neste termo aditivo, com o qual concordam expressamente. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original. As partes supra qualificadas tendo se cercado de profissionais capazes de compreender todos os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos subjacentes ao presente instrumento, estão em plenas condições de avaliar todas as respectivas condições e implicações jurídicas, técnicas e econômicas. As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Contrato, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento. O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento. E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 25 de novembro de 2024. **Contratante: JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**
PRESIDENTE Contratada: JAISON COUTINHO – EPP, ambas representantes da contratada.